

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
***CAMPUS* XX – BRUMADO**

O PAPEL DA SOCIEDADE NA REFORMULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO PLANEJAMENTO URBANO: ANÁLISE CRÍTICA DA MÚSICA *FIRME E FORTE*, DO GRUPO PSIRICO

Ney Euclides Lobo de Oliveira – Neylobo10@outlook.com
Universidade Estadual da Bahia/UNEB-Campus XX
Isabela Souza de Lima Santos – isadireito2023@gmail.com
Universidade Estadual da Bahia/UNEB-Campus XX
Willismarque Alves Batista –Willismarque@hotmail.com
Universidade Estadual da Bahia/UNEB-Campus XX

Resumo

Introdução: A partir da revolução industrial ocorrida no Brasil, surgiu a necessidade de reorganizar o espaço urbano brasileiro, um processo que se deu de forma rápida e tardia em relação a outros países. No contexto nacional, esse processo foi responsável por acentuar desigualdades, onde pessoas que faziam parte de uma classe social mais baixa foram obrigados a deixar os centros urbanos e viver a margem dos subúrbios/favelas, lugares estes que muitas vezes não apresentam pouca ou nenhuma estrutura e acessibilidade para serem tratados como ambientes dignos e sociais que respeitem a dignidade da pessoa humana. **Objetivo:** Este trabalho tem o objetivo de analisar a música *Firme e Forte*, da banda Psirico, que retrata a realidade de muitas regiões urbanas brasileiras que se formar sem um planejamento adequado e sem os parâmetros adequados dos Estatuto das cidades e do plano diretor. Além disso, trazer a importância da reformulação e implantação adequada de um plano diretor pautado pela participação da sociedade civil e setores privados, visando que a dignidade da pessoa humana seja realmente priorizada e o planejamento das cidades cumpram com seu papel social frente as desigualdades sociais. **Referencial teórico:** O referencial teórico utilizado nesse trabalho baseia-se em autores como Hely Lopes Meirelles que contribuíram significativamente para a construção de uma reflexão crítica acerca da realidade urbanística brasileira e das possibilidades de torná-la mais humanizada e inclusiva que contribuíram de forma significativa para construção do corpo do texto e de um pensamento crítico refletindo sobre a realidade urbanística da sociedade brasileira e como seria possível alterar essa realidade tornando mais humanizada. **Metodologia:** A pesquisa abrangeu duas áreas complementares: a análise musical e o estudo do planejamento urbano de algumas cidades. Na análise da música *Firme e Forte*, do Psirico, utilizou-se uma metodologia analítico-descritiva, voltada à observação da estrutura

(Letra), buscando compreender como esses elementos expressam a mensagem social da obra. Paralelamente, foram examinadas quatro obras fundamentais sobre o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, que abordam os desafios e impasses da urbanização e da periferização socioespacial no município. **Conclusão:** Com este trabalho, é possível analisar, por meio da música *Firme e Forte*, da banda Psirico, como a situação exposta ao longo da letra pode ser revertida. A participação humanizada do Estado, aliada a medidas como o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade, juntamente com o envolvimento da sociedade civil e de parcerias privadas, contribui não apenas para a construção de um ambiente urbanisticamente planejado, mas também para a promoção de um espaço socialmente equilibrado e isonômico para todos.

Palavras-chave: Música; Estatuto das Cidades; Plano Diretor; Participação Social; Dignidade da Pessoa Humana.

Referência:

PSIRICO. Firme e Forte / Psirico, 2013. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ngYjinMk0e4 – Acesso em: 19 out. 2025

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano/politica-nacional-de-desenvolvimento-urbano. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. *Estatuto da Cidade*. Brasília-DF: [s.n.], 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 17 out. 2025.

SALVADOR (Mun.). Lei n.º 9.069, de 30 de junho de 2016. “Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2016 e dá outras providências.” Salvador-BA, 2016. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-salvador-ba. Acesso em: 18 out. 2025.